

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

LEI MUNICIPAL.....

### OUTROS

CONVOCATÓRIA .....

### EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO .....

### TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL .....



**LEI MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1687/21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
REDAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 1437/2018,  
QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA,  
ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DISPÕE SOBRE  
O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 1437/2018 de 09 de outubro de 2018 e demais normativos aplicáveis.

Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 8º da Lei 1437/2018, passando a dispor o seguinte.

Artigo. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por (12) doze membros suplentes, sendo:

I – 06 (seis) membros representantes do poder público por meio das Secretarias Municipais ou representantes de Órgãos Públicos;

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Planejamento – (SEDUR)
- Secretaria Municipal de Governo
- Defensoria Pública

II – 06 (seis) membros, representantes da sociedade civil;

- Fábrica do Ser (Associação das Pessoas com Deficiência de Porto Seguro);
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais ( APAE);
- Categoria de Pessoas com Deficiência Visual;
- Categoria de Pessoas com Deficiência Física;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

- Categoria de Pessoas com Deficiência Auditiva;
- Categoria de Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro 14 de setembro de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





## CONVOCATÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Porto Seguro, 15 de setembro de 2021

## CONVOCATÓRIA

A Superintendência de Cultura de Porto Seguro, vem por meio desta, convidar o **Conselho Municipal de Cultura de Porto Seguro** para reunião extraordinária que será realizada no **auditório do CEAME, quarta feita dia 22 de setembro de 2021, as 08:00h**. Para tratar da seguinte pauta administrativa:

- Lei Aldir Blanc;
- E o que ocorrer

Desde já agradeço a atenção.

  
Herculano Assis  
Superintendente de Cultura de Porto Seguro

Superintendência de Cultura – Endereço: Casa da Lenha - Rua Visconde de Porto Seguro, nº 55, Centro,  
Porto Seguro/BA



## **EXTRATO DE RESCISÃO**

### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº DP022/2018LOC. CONTRATADA: CELIA SILVA PRATES –  
CONTRATANTE:** Município de Porto Seguro. CNPJ nº 10.490.765/0001-00. Objeto:  
RESCISÃO DO CONTRATO de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento das  
instalações do Almoxarifado da Merenda Escolar, a partir de 01 de Setembro de 2021.  
Jânio Natal Andrade Borges – Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº DP014/2020LOC.** Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: MADILENE SOUZA SILVA. CPF nº 889.135.465-15. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência 04(quatro) meses. Jânio Natal Andrade Borges - Prefeito Municipal.